



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 00616.0000391/2025-72

Processo administrativo n.º 2025000405

Dispensa de licitação n.º 10/2025

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos n.º 2025000405, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências;

Considerando o parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DIETAS E INSUMOS HOSPITALARES IMPRESCINDÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DO PACIENTE, CONFORME PROCESSO AUTOS EXTRAJUDICIAIS Nº 202400350367 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	ALFA MED UNIPessoal LTDA
CNPJ	45.594.333/0001-24
Valor mensal da contratação	34.622,60 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL	Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA EMERGENCIAL: a presente contratação é respaldada pelo art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



PETERSON SAYLON VIEIRA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Águas Lindas de Goiás-GO
Decreto Nº 0020/2025

Águas Lindas de Goiás, 13 de fevereiro de 2025.

PETERSON SAYLON VIEIRA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Águas Lindas de Goiás-GO
Decreto Nº 0020/2025